



PORTARIA GAB/PMLC Nº 350/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre gratificação especial de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação especial (GE – IX) a servidora, **MAURA BEATRIZ ASSUNÇÃO DOS SANTOS**, CPF: 018.360.753-83, no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora da Conceição, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

LUÍS CORREIA (PI), 02 de abril de 2025.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2025.04.02 12:36:22 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Prof. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000



PORTARIA GAB/PMLC Nº 351/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre gratificação especial de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação especial (GE – IX) a servidora **GESSICA NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF 037.485.273-14, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

LUÍS CORREIA (PI), 02 de abril de 2025.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO:56629281349
Dados: 2025.04.02 12:40:02 -03'00'

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal

Avenida Prof. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000

ID: 80A056D11BB14



DECRETO Nº 08/2025-GAB. PMSB-PI, 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do Município de Sebastião Barros-PI, afetado pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, apesar do aumento dos índices pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes municípios quanto ao acesso à água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;

CONSIDERANDO que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade aquém da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, na qual está inserido este município;

CONSIDERANDO que não houve incidência de chuvas nos dois meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros conforme previsões meteorológicas;

CONSIDERANDO a grande importância do setor agrícola e pecuário, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretada Situação Anormal em toda extensão territorial no Município de Sebastião Barros-PI, caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2025.04.02 11:28:58 -03'00'



Art. 2º. As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros-PI, em 02 de abril de 2025.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Assinado de forma digital por PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2025.04.02 11:28:20 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros-PI